



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº411/2025**

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação

**Legislação:** Lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de show de João Luiz Correa & Grupo Campeirismo que se realizará dia 13 de julho de 2025 durante a 35ª FECOBAT.

**Município:** São Vicente do Sul - RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria, Comércio, Esporte e Lazer

**Responsável:** Mitielle Saccol Fernandes

**Necessidade da Administração:** O município de São Vicente do Sul realiza anualmente a Feira Estadual de Comércio da Batata Doce, evento consolidado que conta com grande participação da região. Para isso, aliado a programação, acontecem shows nos quatro dias da 35ª FECOBAT, o que se faz necessária a contratação de Bandas musicais e atrações para o evento. Assim, fortalecendo a feira em diferentes abrangências de público.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de apresentação musical para a 35ª FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata Doce que acontecerá de 10 a 13 de julho de 2025, nos pavilhões de eventos da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Carapé, nº 500 com objetivo de promover entretenimento, valorização cultural e engajamento do público.

A contratação de um show musical visa atender à demanda cultural da FECOBAT proporcionando aos participantes uma experiência artística de qualidade, incentivando a interação social e fortalecendo a cultura local. O show contribuirá para o sucesso do evento ampliando sua atividade e garantindo a satisfação do público - alvo.

Além disso, a apresentação musical valoriza os artistas, gera oportunidades e fomenta a economia criativa, alinhando-se aos objetivos estratégicos da promoção cultural e do desenvolvimento artístico da região.

Considera-se, portanto, como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, devido a necessidade de contratar show humorista que supra a expectativa do público em geral.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação do serviço.

### 2. PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul, vez que se encontra autorizado no programa, que ocorre



de forma ocasional.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os bens/serviços de Banda têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2- As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

3.3 – A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade inexigibilidade, por ser inviável a competição desse serviço, nos termos do Art. 74, inciso II, Lei Federal 14.133/2021.

3.4 - As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Item	Qtd	Unid.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	1	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE JOÃO LUIZ CORREA E GRUPO CAMPEIRISMO.

### 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as soluções disponíveis no mercado foi verificado que a contratação da empresa atende todos os requisitos da contratação no âmbito da região que abrange, tendo em vista a necessidade da contratação de apresentação musical para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.



Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R\$
01	1	SVÇO	CONTRATAÇÃO DE SHOW DE JOÃO LUIZ CORREA E GRUPO CAMPEIRISMO.	J L ALVES DE JESUS E CIA	27.300,00

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)**, considerando valores praticado por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação exclusiva através da empresa produtora de evento, sendo que a prestação de serviço deverá preencher todos os requisitos da contratação, conforme descrito acima, bem como cumprir com as obrigações referidas no Termo de Referência.

## 8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população vicentense e região, visando também a economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e melhoria da qualidade de vida à sociedade, visto que não possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado para os serviços em tela.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os empregados públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há

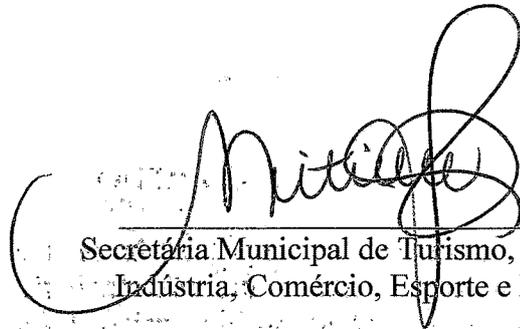


impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

### 13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação de show do João Luiz Correa & Grupo Campeirismo trará diversão e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

São Vicente do Sul, 22 de maio de 2025



Secretaria Municipal de Turismo, Cultura,  
Indústria, Comércio, Esporte e Lazer